



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 057/2022.

De autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, o presente projeto de lei autoriza o Executivo a instituir o Programa de Parceria e Cooperação visando o reuso e o encaminhamento de retalhos de tecidos e de outros produtos descartados pela produção têxtil, para a utilização em cursos de qualificação e capacitação de munícipes de baixa renda ou de vulnerabilidade social.

O projeto estabelece que as parcerias, convênios e instrumentos de cooperação poderão ser firmados entre o Poder Executivo e os estabelecimentos cadastrados, assim como Associações representativas dos segmentos das indústrias têxteis, entidades privadas, organizações da sociedade civil (OSC), tendo como objetivo à promoção do desenvolvimento das atividades mencionadas no artigo primeiro de forma ambientalmente sustentável.

Segundo a autora, a medida visa “promover políticas públicas direcionadas para o desenvolvimento de iniciativas que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego e empreendedorismo, com o intuito de, melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, bem como dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, consonante estabelece o item 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Considerando a relevância da presente iniciativa e as possíveis contribuições para a melhoria das condições ambientais no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favorável** à aprovação da proposição.



Partindo da compreensão de que o projeto em questão atende aos princípios de economicidade e razoabilidade, a Comissão de Administração Pública também se manifesta **favoravelmente** à proposta.

Reconhecendo o caráter meritório da iniciativa sob o ponto de vista social, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher manifesta-se **favorável** ao projeto em pauta.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em